

DIVISA SEGURA

Respostas aos questionamentos e às sugestões encaminhados pela iniciativa privada durante a audiência pública ocorrida no dia 27 de novembro de 2018

#	Empresa/Órgão/Instituição	Pergunta, dúvida ou sugestão	Resposta
1	Fialho Salles Advogados	O contrato prevê o pagamento por Fundo do Estado, mantendo 03 contraprestações na conta. Sobre a garantia dos investimentos: o contrato estabelece que a garantia será oferecida pelo EMIP – Empresa Mineira de Parcerias. Ao analisar o balanço patrimonial e demonstrações financeiras da EMIP de 2017, verificamos que ela tem pouco mais de 8 milhões de Ativos e menos de 6 milhões de Patrimônio Líquido. Como a EMIP vai conseguir garantir investimentos superiores a R\$ 150 milhões?	Conforme explicado pelo Secretário de Estado de Fazenda, Sr. José Afonso Bicalho, durante a audiência pública, a EMIP não mais atuará no âmbito dos pagamentos e na gestão das garantias dos contratos desta PPP. Os contratos serão garantidos pelo Fundo de Garantias de Parcerias Público-Privadas de Minas Gerais - FGP-MG criados pela lei mineira nº 22606, de 20 de julho de 2017.
2	Consórcio QGMB/VMI/FISCALTECH/CIMCORP	Seria possível detalhar a estrutura de garantias a ser adotada para o projeto?	Conforme explicado pelo Secretário de Estado de Fazenda, Sr. José Afonso Bicalho, durante a audiência pública, a EMIP não mais atuará no âmbito dos pagamentos e na gestão das garantias dos contratos desta PPP. Os contratos serão garantidos pelo Fundo de Garantias de Parcerias Público-Privadas de Minas Gerais - FGP-MG criados pela lei mineira nº 22606, de 20 de julho de 2017. A composição dessas garantias será feita com títulos da dívida da União, bem como outros ativos de menor liquidez, tais como debêntures e imóveis.
3	Fiscaltech	Favor esclarecer a lógica adotada para a atestação técnico-profissional, no tocante aos quantitativos e correspondentes %, pois salvo melhor juízo em 3.7.6.2. item “c” está sendo cobrada comprovação de 45%, muito superior ao maior % da quantificação técnica e também dos demais itens aqui tratados.	Os percentuais utilizados para a comprovação de qualificação técnica profissional foram considerados a partir do quantitativo previsto no objeto para cada tecnologia: RFID, OCR, pesagem, velocidade, radar e das demais tecnologias a serem utilizadas nas demais etapas do projeto, sendo estas ponderadas por uma proporção capaz de trazer segurança à execução do contrato ao longo prazo, sem, no entanto, restringir a possíveis competidores. Por esse motivo que o percentual utilizado não segue o mesmo valor em todos os atestados de capacitação técnica. Porém, a sugestão será analisada para verificação de necessidade de revisão do edital.
4	Fiscaltech	Favor esclarecer o critério adotado para a atestação da prestação de serviços de monitoramento de faixas de tráfego por meio de equipamento OCR, RFID e pesagem HS-WIM, pois salvo melhor juízo não há	Os percentuais utilizados para a comprovação de qualificação técnica profissional foram considerados a partir do quantitativo previsto no objeto para cada tecnologia: RFID, OCR, pesagem, velocidade, radar e das demais tecnologias a serem utilizadas nas demais etapas

#	Empresa/Órgão/Instituição	Pergunta, dúvida ou sugestão	Resposta
		coerência/uniformidade entre os percentuais: (25% x 6% x 2%).	do projeto, sendo estas ponderadas por uma proporção capaz de trazer segurança à execução do contrato ao longo prazo, sem, no entanto, restringir a possíveis competidores. Por esse motivo que o percentual utilizado não segue o mesmo valor em todos os atestados de capacitação técnica. Porém, a sugestão será analisada para verificação de necessidade de revisão do edital.
5	Consórcio QGMB/VMI/FISCALTECH/CIMCORP	Tendo em vista a complexidade do projeto, não seria recomendável alterar o critério da licitação para técnica e preço e não simplesmente menor preço?	Entende-se que as capacidades técnicas exigidas no escopo do projeto da PPP não são, por si só, complexas, posto que a prestação de serviços através das tecnologias exigidas no objeto da contratação é comumente encontrada no mercado, com tecnologias como OCR, Radar de Velocidade, RFID e etc. Em que pese isso, o Edital prevê a exigência de extensa documentação relativa à comprovação de qualificação técnica como critério de habilitação das licitantes, de modo a garantir e não deixar restar dúvidas de que a licitante selecionada será capaz de oferecer todos os serviços exigidos.
6	NEXTPLAN Consult.	O item 2.9.1. do Anexo XII esclarece que os preços adotados consideraram os valores individuais mais baixos, sempre que possível essa comparação a partir dos valores apresentados no PMI. Entendemos que a eventual combinação de menores preços de diversas fontes pode levar a distorções importantes no custeio final do item cotado, e até mesmo a eventual inviabilidade de execução ou a distorções no valor máximo de referência apresentado no Edital. Gostaríamos de ouvir como a SEPLAG vê essas considerações.	O projeto foi construído a partir da junção das informações obtidas no PMI, Portal de Compras e fontes externas. Assim, a equipe de trabalho entende que os valores adotados são adequados.
7	Consórcio QGMB/VMI/FISCALTECH/CIMCORP	Partindo-se do pressuposto de ineditismo, inovação e desafio tecnológico do projeto e pressuposto que a CP Mensal será próxima de R\$ 15,8 milhões/mês, questiona-se se os valores de TIR do projeto e do acionista, 10,27% e 11,01%, respectivamente, não estariam muito abaixo da atratividade do negócio pelos motivos apontados.	A TIR foi obtida a partir da metodologia apresentada no item 6.3 do Anexo XII - Plano de negócios referencial do Edital. Cabe esclarecer que a TIR indicada é uma TIR real, já descontado qualquer risco inflacionário.

#	Empresa/Órgão/Instituição	Pergunta, dúvida ou sugestão	Resposta
8	NEXTPLAN Consult.	Em face da previsão nos itens 3.6.2. e 3.6.3.1., 4.2.4 e 4.2.4.2 do Edital, bem como do item 2.5. do Anexo XII, as projeções foram expressas em valores constantes a preços de set/17. Neste sentido, gostaríamos de entender como a SEPLAG entende pedir uma proposta de desconto sobre um preço máximo referencial calculado com base em set/17 e que será reajustado somente a partir da DATA BASE (Data da entrega das propostas) que pode ser superior a 1,5 anos.	Oportunamente, as projeções apresentadas nos referidos itens serão atualizadas para a data base de publicação do aviso de licitação.
9	NEXTPLAN Consult.	No caderno Anexo IX alguns riscos alocados à concessionária não dependem dessa, como por exemplo o 3.1.11. (aumento de custos de capital) ou 3.1.12. (variação cambial). Pergunta-se: como a SEPLAG precificou esses riscos em sua modelagem?	Os riscos no Anexo IX foram alocados à parte que pode melhor gerenciá-los. Na modelagem, os custos de assunção dos riscos pela Concessionária estão refletidos na contratação de seguros no mercado e na taxa mínima de atratividade.
10	NEXTPLAN Consult.	O item 7.1.15 do caderno IV – Apêndice 1, estabelece que alterações do código de trânsito e outras normas técnicas não geraram custos ao poder concedente. Algumas alterações legais poderão levar a novos custos associados sem que a concessionária tenha controle sobre isso. Pergunta-se como a SEPLAG precificou esse risco na sua modelagem?	Constatou-se que a redação do item 7.1.15 do Anexo IV – Apêndice 1 estava conflitante com o disposto no item 2.1.17 do Anexo IX – Alocação de Riscos e Sistema de Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Portanto, o tema será revisto para mitigar a contradição.
11	Fiscaltech	No tocante à alteração do escopo em relação ao original publicado no PMI 01/2017, favor detalhar o motivo da escolha por tecnologia colocada originalmente como opcional, e que agora tornou-se restritiva a participação do processo (RFID).	A decisão de inclusão da tecnologia RFID no escopo da PPP se justifica pelo fato de que, sobretudo para as políticas de controle fiscal e controle sanitário do Estado, é importante identificar e monitorar veículos de carga. O controle e o monitoramento do tráfego de veículos de carga poderão ser feitos com o auxílio das antenas com leitor RFID. Entende-se que a inclusão dessa tecnologia no objeto da contratação não impõe restrições à concorrência do certame, dado que é permitida a participação em consórcios na apresentação de propostas.
12	Fiscaltech	Favor esclarecer a metodologia prevista para a identificação de veículos que disponha ou não de TG/Transponder para a leitura de RFID, de forma a se obter o % de acerto de leitura previsto no item 4.2.1.2 do Anexo IV – Obrigações mínima da prestação de serviços – Apêndice 2 – Obrigações específicas – Captura.	O Governo do Estado de Minas Gerais elaborará uma relação de veículos que possuem TAG/Transponder. A conferência do percentual de acerto de leitura previsto no referido item será feita a partir dessa lista, observando a captura das placas feita através do OCR ou outra metodologia de conferência e desconsiderando no cálculo, portanto, os veículos que não possuem TAG/Transponder.

#	Empresa/Órgão/Instituição	Pergunta, dúvida ou sugestão	Resposta
13	Fiscaltech	Favor esclarecer, a preferência, dado maior acuracidade necessária, por tecnologia não consolidada, ignorada pela resolução CONTRAN 792 (06/03/2018), já ultrapassada em relação aos métodos mais modernos, seguros e consolidados (ORC>90%). Essa tecnologia (RFID) representa custos adicionais ao cidadão, e não garante a amostra de 100% dos veículos.	A decisão de inclusão da tecnologia RFID no escopo da PPP se justifica pelo fato de que, sobretudo para as políticas de controle fiscal e controle sanitário do Estado, é extremamente importante identificar e monitorar veículos de carga. O controle e o monitoramento do tráfego de veículos de carga poderão ser feitos com o auxílio das antenas com leitor RFID. Ademais, já foram realizados projetos em outros estados que demonstram a possibilidade de utilização do RFID para monitoramento de veículos de carga.
14	UMI	Se o RFID é uma provável tecnologia a ser implantada no futuro (15 anos), qual motivo de implementação no curto prazo com alto custo para o Estado. Além disso, por que exigir atestado de algo que ainda não é consolidado?	A decisão de inclusão da tecnologia RFID no escopo da PPP se justifica pelo fato de que, sobretudo para as políticas de controle fiscal e controle sanitário do Estado, é extremamente importante identificar e monitorar veículos de carga. O controle e o monitoramento do tráfego de veículos de carga poderão ser feitos com o auxílio das antenas com leitor RFID. Atualmente já existem vários veículos no Brasil utilizando o RFID e há, inclusive, projetos em execução que já estão coletando informações através de antenas com leitor RFID, portanto, entende-se que a tecnologia já é suficientemente consolidada no mercado. Em relação aos atestados ou certidões exigidas na qualificação técnica, apesar de eles respeitarem todos os limites recomendados pelo Tribunal de Contas, em razão da sugestão apresentada, serão discutidos novamente junto ao grupo técnico do projeto.

DIVISA SEGURA

Respostas aos questionamentos e às sugestões encaminhados pela iniciativa privada durante a consulta pública ocorrida entre os dias 6 de novembro e 7 de dezembro de 2018¹

¹ Os questionamentos estão ordenados conforme semelhança no assunto para facilitar o seu entendimento. A numeração que identifica cada questionamento inicia-se no nº 15 para evitar quaisquer desentendimentos com a numeração dos questionamentos ocorridos durante a audiência pública de 27 de novembro de 2018.

#	Empresa/Órgão/Instituição	Pergunta, dúvida ou sugestão	Resposta
15	Consórcio QGMB/VMI/FISCALTECH/CIMCORP	Pedimos esclarecer o critério adotado para atestação da prestação dos serviços de monitoramento de faixas de tráfego por meio de equipamento LAP, RFID e PIEZO, pois salvo melhor juízo não há coerência entre esses percentuais (25% x 6% x 2%)	Os percentuais utilizados para a comprovação de qualificação técnica profissional foram considerados a partir do quantitativo previsto no objeto para cada tecnologia a ser utilizada nas demais etapas do projeto, sendo estas ponderadas por uma proporção capaz de trazer segurança à execução do contrato ao longo prazo. Por esse motivo que o percentual utilizado não segue o mesmo valor em todos os atestados de capacitação técnica. Porém, a sugestão será analisada para verificação de necessidade de revisão do edital.
16	Consórcio QGMB/VMI/FISCALTECH/CIMCORP	Favor esclarecer a lógica adotada para a atestação técnico-profissional, no tocante aos quantitativos e correspondentes %, pois salvo melhor juízo, no item (c) está sendo cobrado % de 45%, algo não verificado em nenhum dos itens de atestação técnico-operacional e também diferente dos demais atestados do mesmo item (3.7.6.2).	Os percentuais utilizados para a comprovação de qualificação técnica profissional foram considerados a partir do quantitativo previsto no objeto para cada tecnologia a ser utilizada nas demais etapas do projeto, sendo estas ponderadas por uma proporção capaz de trazer segurança à execução do contrato ao longo prazo. Por esse motivo que o percentual utilizado não segue o mesmo valor em todos os atestados de capacitação técnica. Porém, a sugestão será analisada para verificação de necessidade de revisão do edital.
17	Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda.	Item 3.7.6.2.1 – letra “d” – Monitoramento de faixas de tráfego por meio de equipamento fixo de pesagem em movimento, envolvendo a instalação, a manutenção e a operação, em quantidade mínima de 1 (uma) faixa de rolamento/mês, pelo período mínimo de 12 (doze) meses; Novamente, uma louvável inovação técnica pretendida pela D. Administração, qual seja, a coleta de dados de peso de veículos e sua classificação segundo a quantidade de eixos, tudo em movimento. Isso permite a coleta estatística destes dados, possibilitando aos órgãos de controle e gestão um melhor planejamento e ações preventivas e corretivas mais assertivas. O único reparo a ser feito é a respeito da exigência de um período mínimo do atestado de 12 (doze) meses, restringindo assim a disputa a um seletíssimo grupo de	Os percentuais utilizados para a comprovação de qualificação técnica profissional foram considerados a partir do quantitativo previsto no objeto para cada tecnologia a ser utilizada nas demais etapas do projeto, sendo estas ponderadas por uma proporção capaz de trazer segurança à execução do contrato ao longo prazo. Porém, a sugestão será analisada para verificação de necessidade de revisão do edital.

#	Empresa/Órgão/Instituição	Pergunta, dúvida ou sugestão	Resposta
		<u>empresas (uma ou duas), o que certamente elevará o preço pago pela Administração Pública!</u>	
18	Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda.	<p>Item 3.7.6.2.1 – letra “g” – Monitoramento de faixas de tráfego por meio de equipamento de identificação por radiofrequência (RFID), envolvendo a operação de equipamentos portáteis, em quantidade mínima de 1 (uma) faixa de rolamento/mês, pelo período mínimo de 12 (doze) meses;</p> <p>Os equipamentos de RFID portáteis não são de uso comum neste tipo de certame, sendo certo que a exigência de qualquer atestado deste tipo, ainda que em quantidade mínima (1) e sem prazo mínimo, fechará a disputa a seletíssimo grupo, quiçá apenas uma empresa.</p> <p><u>Portanto, pede-se que se retire tal exigência do texto final.</u></p>	A sugestão será analisada para verificação da necessidade de revisão do edital.
19	Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda.	<p>Item 3.7.6.2.1 – letra “j” – Fornecimento, instalação e implantação de PLATAFORMA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, tendo provido toda a infraestrutura voltada à execução dos serviços, comprovando a experiência no mínimo nas técnicas de mineração de dados, Machine Learning e análise preditiva em organização que manipule por meio da solução bases de dados com volume igual ou superior a 380 milhões de registros, por ano.</p> <p>O cronograma apresentado em edital mostra um prazo de 12 meses para a entrega da PLATAFORMA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL! Para que atenda aos objetivos dos órgãos participantes e considerando sua complexidade, espera-se que a tal plataforma seja parametrizada com a participação de todos os envolvidos no projeto. Parece ser este o motivo do prazo estipulado, o que é muito razoável. Porém, ao se exigir previamente que o postulante ao contrato tenha manipulado volume igual ou superior a 380 milhões de registros por ano, fecha-se à disputa a um número menor de participantes, quiçá que possuam soluções</p>	A sugestão será analisada para verificação da necessidade de revisão do edital.

#	Empresa/Órgão/Instituição	Pergunta, dúvida ou sugestão	Resposta
		padronizadas, fechadas, que poderão não atender aos objetivos pretendidos. Diante do exposto, sugere-se que a exigência de um volume mínimo de registros seja retirada do edital.	
20	GCT – Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A	<p>O item 3.2.9 do edital dispõe que:</p> <p>3.2.9 Todas as declarações exigidas pelo EDITAL, especialmente aquelas previstas nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverão conter reconhecimento de firma da assinatura do representante legal.</p> <p>Pergunta-se: as cartas de apresentação e proposta de preço também deverão ter reconhecimento de firma do representante legal?</p>	<p>De acordo com a lei nº 13.726 de outubro de 2018, órgãos públicos de todas as esferas não poderão mais exigir o reconhecimento de firma, autenticação de cópia de documento, entre outros.</p> <p>O servidor deverá comparar a assinatura do cidadão com a firma que consta no documento de identidade. Para a dispensa de autenticação de cópia de documento, haverá apenas a comparação entre original e cópia, podendo o funcionário atestar a autenticidade.</p>
21	GCT – Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A	<p>O item 3.5.5 do Edital solicita que:</p> <p>3.6.5 A LICITANTE deverá apresentar em sua PROPOSTA COMERCIAL <u>declaração de instituição financeira</u> com reconhecida experiência na estruturação de operações para captação de recursos a curto e longo prazo, emitida no papel timbrado da referida instituição, declarando, sob pena de responsabilidade que:</p> <p>Entendemos que a declaração solicitada no item acima poderá ser fornecida por seguradoras.</p> <p>Pergunta-se: Está correto nosso entendimento?</p>	<p>De acordo com art. 1º, parágrafo único, I, da Lei Federal nº 7.492/1986, equipara-se à instituição financeira pessoa jurídica que capte ou administre seguros, câmbio, consórcio, capitalização ou qualquer tipo de poupança, ou recursos de terceiros.</p> <p>Portanto, a declaração solicitada no referido item, pode ser fornecida por seguradoras, desde que tenham reconhecida experiência na estruturação de operações para captação de recursos a curto e longo prazo, conforme exigido no Edital.</p>
22	GCT – Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A	<p>O item 3.2.1 do Edital dispõe sobre a forma que as licitantes deverão apresentar seus documentos, fazendo parte do Volume I a Garantia das Propostas.</p> <p>Porém, o Item 2.7.4.1 “(I)” do Edital, solicita a garantia de proposta dentro da parte de documentação, relativa a qualificação econômico-financeira no envelope de habilitação, como demonstrado abaixo:</p> <p>3.7.4 <u>Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:</u></p>	<p>A garantia das propostas deverá ser apresentada no Volume I. O conteúdo do Edital será revisto de forma a deixar claro este entendimento.</p>

#	Empresa/Órgão/Instituição	Pergunta, dúvida ou sugestão	Resposta
		<p>3.7.4.1 As LICITANTES individuais e, no caso de CONSÓRCIO, cada uma das CONSORCIADAS, deverão apresentar, conforme aplicável, para comprovação de qualificação econômico-financeira: (I) garantia de proposta nos termos do subitem 3.5 desta Parte 3 – PROPOSTAS E HABILITAÇÃO</p> <p>Pergunta-se: Em qual envelope deverão ser colocadas as garantias das propostas?</p>	
23	Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda.	<p>Item 3.7.6.2.1 – letra “b” – Monitoramento de veículos por meio de equipamento fixo de identificação por radiofrequência (RFID) e envolvendo a instalação, a manutenção e a operação, em quantidade mínima de 50 (cinquenta) unidades de equipamento, pelo período mínimo de 12 (doze) meses;</p> <p>É certo que o edital colocado para exame versa primariamente sobre equipamentos automáticos de fiscalização de trânsito, os chamados radares. Com estes equipamentos a D. Administração pretende lograr resultado, além da fiscalização dos veículos infratores, propriamente dita, maior segurança nas rodovias, maior eficiência no combate aos crimes em geral e uma integração de dados com os diversos órgãos públicos, o que é louvável. Acontece que, trata-se de absoluta inovação a junção de duas tecnologias distintas, quais sejam, a leitura automática de placas por OCR e a identificação por rádio frequência (RFID), ainda mais se considerada a integração entre ambas em um mesmo sistema computacional. É tecnicamente louvável que se busque tal integração, no entanto, exigir que as empresas postulantes ao contrato e que atuam fortemente no setor de fiscalização automática de trânsito tenham atestados de, no mínimo, 50 equipamentos e ainda por período mínimo de 12 meses, devida vênia, é restritivo à competição!</p> <p>Portanto, sugere-se que seja exigida a quantidade mínima de 1 equipamento, sem restrição de período.</p>	A sugestão será analisada para verificação da necessidade de revisão do edital.

#	Empresa/Órgão/Instituição	Pergunta, dúvida ou sugestão	Resposta
24	Consórcio QGMB/VMI/FISCALTECH/CIMCORP	Tendo em vista a complexidade do projeto, não deveria ser utilizado o critério técnica e preço para a escolha da melhor proposta?	Entende-se que as capacidades técnicas exigidas no escopo do projeto da PPP não são, por si só, complexas, posto que a prestação de serviços através das tecnologias exigidas no objeto da contratação são comumente encontradas no mercado, como OCR, Radar de Velocidade, RFID e etc. Em que pese isso, o Edital prevê a exigência de extensa documentação relativa à comprovação de qualificação técnica como critério de habilitação das licitantes, de modo a garantir e não deixar restar dúvidas de que a licitante selecionada será capaz de oferecer todos os serviços exigidos.
25	GCT – Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A	Os itens 2.7.7.2 e 3.5.5.5 do Edital dispõem que: 2.7.7.2 Cada CONSORCIADA deverá atender individualmente às exigências para qualificação econômico-financeira, salvo aquelas referentes à GARANTIA DA PROPOSTA, a serem atendidas na <u>proporção da respectiva participação no CONSÓRCIO, na forma deste EDITAL; (grifo nosso)</u> 3.5.5.5. Se a LICITANTE for CONSÓRCIO, a GARANTIA DA PROPOSTA <u>deverá ser apresentada em nome de uma ou mais CONSORCIADAS; (grifo nosso)</u> Entendemos que a administração pública aceitará garantia integral em nome de uma das consorciadas ou garantia de todas as consorciadas na proporção de sua participação. Pergunta-se: Está correto nosso entendimento?	É correto o entendimento apresentado. O conteúdo do Edital será revisto de forma a deixar claro este entendimento.
26	Consórcio QGMB/VMI/FISCALTECH/CIMCORP	O projeto apresenta uma TIR do acionista de 11,01% e do projeto de 10,37%. Sabendo-se da complexidade, das inovações contidas e do desafio tecnológico, não seriam estes valores baixos e pouco atraentes?	A TIR foi obtida a partir da metodologia apresentada no item 6.3 do Anexo XII - Plano de negócios referencial do Edital. Cabe esclarecer que a TIR indicada é uma TIR real, já descontado qualquer risco inflacionário.
27	Consórcio QGMB/VMI/FISCALTECH/CIMCORP	Como estão estruturadas as garantias de pagamento das contraprestações pecuniárias mensais pelo Poder Concedente ao Concessionário neste projeto?	Conforme explicado pelo Secretário de Estado de Fazenda, Sr. José Afonso Bicalho, durante a audiência pública, a EMIP não mais atuará no âmbito dos pagamentos e na gestão das garantias dos contratos desta PPP.

#	Empresa/Órgão/Instituição	Pergunta, dúvida ou sugestão	Resposta
			Os contratos serão garantidos pelo Fundo de Garantias de Parcerias Público-Privadas de Minas Gerais - FGP-MG criados pela lei mineira nº 22606, de 20 de julho de 2017. A composição dessas garantias será feita com títulos da dívida da União, bem como outros ativos de menor liquidez, tais como debêntures e imóveis.
28	DATAPROM	<p>05 - ANEXO IV - Obrigações mínimas da prestação dos serviços - Apêndice 2 - Obrigações específicas – Captura.pdf</p> <p>“4.2. LEITOR E ANTENA COM TECNOLOGIA RFID”.</p> <p>É necessário mais informações a respeito deste dispositivo, pois há pouca informação técnica. Por exemplo, o que deve ser armazenado do equipamento de RFID é um conjunto de bytes? Qual o tamanho deste conjunto de bytes?</p>	<p>Todas as características funcionais e técnicas mínimas exigidas para este dispositivo estão previstas no item 4.2 do ANEXO IV - OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - APÊNDICE 2 - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS – CAPTURA.</p> <p>Devem ser capturadas, transmitidas e armazenadas todas as informações que sejam cadastradas nos transponder ou tags (etiquetas) veiculares (incluindo dados de identificação do veículo) que sejam capturadas pelas leitoras RFID, conforme o item 2.1.2.3.3 do ANEXO IV - OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - APÊNDICE 2 - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS – CAPTURA.</p>
29	DATAPROM	<p>05 - ANEXO IV - Obrigações mínimas da prestação dos serviços - Apêndice 2 - Obrigações específicas – Captura.pdf</p> <p>“4.2.1.2. Desempenhar leitura, de pelo menos 90,0% (noventa por cento), das passagens dos veículos equipados com as tags, que estejam em qualquer velocidade até 160 km/h”.</p> <p>Pede-se que se tenha 90% de leitura correta das passagens de veículos com tags. Mas como será medido este índice? Não será possível distinguir veículos que não tem o TAG com aqueles que têm e o equipamento não conseguiu ler a informação. A título de informação, na frota de Minas Gerais, qual é o percentual de veículos que já tem o RFID?</p>	<p>O PODER CONCEDENTE elaborará uma relação de veículos que possuem <i>tags e transponders</i>. A conferência do percentual de acerto de leitura previsto no referido item será feita a partir dessa lista, observando a captura das placas feita através do OCR ou outra metodologia de conferência e desconsiderando no cálculo, portanto, os veículos que não possuem TAG/Transponder.</p> <p>Em virtude da adequação recente das placas de veículos de passeio para o novo modelo Mercosul, a estimativa atual de veículos registrados com <i>tags</i> ou <i>transponders</i> não é precisa, dado o rápido crescimento da frota portando este equipamento neste dado momento. Será preciso um tempo maior para informar uma relação segura.</p>
30	Consórcio QGMB/VMI/FISCALTECH/CIMCORP	<p>Pedimos esclarecer a preferência por tecnologia não consolidada no país para identificação veicular, não prevista na Resolução CONTRAN 729 de 06 de Março de 2018, ultrapassada em relação a métodos mais</p>	<p>A decisão de inclusão da tecnologia RFID no escopo da PPP se justifica pelo fato de que, sobretudo para as políticas de controle fiscal do Estado, é extremamente importante identificar e monitorar veículos de carga. O controle e o</p>

#	Empresa/Órgão/Instituição	Pergunta, dúvida ou sugestão	Resposta
		modernos e seguros (leitura OCR com acerto superior a 90%, por exemplo), de custo elevado por requerer infraestrutura adicional (antenas/braços projetados/pórticos) e demandar uso de dispositivo adicional nos veículos (tags/transponder), inicialmente sem data prevista de regulamentação e que representa custo aos usuários das rodovias, certamente objeto de reclamação perante órgãos de controle. Lembrando que esse item foi descrito como opcional (página 11 do Anexo I Termo de Referência)	monitoramento do tráfego de veículos de carga poderão ser feitos com o auxílio das antenas com leitor RFID. Ademais, já foram realizados projetos em outros estados que demonstram a possibilidade de utilização do RFID para monitoramento de veículos de carga.
31	Consórcio QGMB/VMI/FISCALTECH/CIMCORP	Pedimos esclarecer a metodologia prevista para identificação de veículo que disponha ou não de tag/transponder para leitura RFID, de forma a se obter o % de acerto de leitura previsto no item 4.2.1.2 do Anexo IV – Obrigações Mínimas da Prestação de Serviços Apêndice 2 – Obrigações Específicas – Captura.	O Governo do Estado de Minas Gerais elaborará uma relação de veículos que possuem TAG/Transponder. A conferência do percentual de acerto de leitura previsto no referido item será feita a partir dessa lista, observando a captura das placas feita através do OCR ou outra metodologia de conferência e desconsiderando no cálculo, portanto, os veículos que não possuem TAG/Transponder.
32	Consórcio QGMB/VMI/FISCALTECH/CIMCORP	Favor esclarecer o critério para adoção de uma maior % de acerto de classificação veicular baseado em tecnologia não consolidada (RFID), em detrimento à tecnologia corrente e com percentual de acerto pacificado em 90% ou superior, com disponibilidade de 95% ou superior (OCR), conforme Editais recentes de contratação de prestação de serviços de identificação veicular realizadas por órgãos nacionais e estaduais (PFR, DER, etc.).	Tratam-se de tecnologias complementares, sendo a precisão do RFID maior que a do OCR, permitindo inclusive a dupla checagem da leitura de placas veiculares, possibilitando a identificação de eventuais fraudes e mensuração da acurácia dessas tecnologias. A decisão de inclusão da tecnologia RFID no escopo da PPP se justifica pelo fato de que, sobretudo para as políticas de controle fiscal e controle sanitário do Estado, é extremamente importante identificar e monitorar veículos de carga. O controle e o monitoramento do tráfego de veículos de carga poderão ser feitos com o auxílio das antenas com leitor RFID. Ademais, já foram realizados projetos em outros estados que demonstram a possibilidade de utilização do RFID para monitoramento de veículos de carga.
33	GCT – Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A	O Item 4.2.1.2 do Anexo IV do Edital – Obrigações mínimas de prestação de serviços, dispõe que:	O Governo do Estado de Minas Gerais elaborará uma relação de veículos que possuem TAG/Transponder. A conferência do percentual de acerto de leitura previsto no referido item será feita a partir dessa lista, observando a

#	Empresa/Órgão/Instituição	Pergunta, dúvida ou sugestão	Resposta
		<p>4.2.1.2 Desempenhar leitura de pelo menos 90% (noventa por cento) das passagens dos veículos equipados com as tags, que estejam em qualquer velocidade até 160 km/h.</p> <p>Sabemos que, hoje em dia, são poucos os veículos que possuem as tags.</p> <p>Pergunta-se: Os dados serão avaliados de qual maneira?</p>	<p>captura das placas feita através do OCR ou outra metodologia de conferência e desconsiderando no cálculo, portanto, os veículos que não possuem TAG/Transponder.</p>
34	GCT – Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A	<p>O item 4.2.1.3 do Anexo IV do Edital – Obrigações mínimas de prestação de serviços, informa que:</p> <p>4.2.1.3 Operar de maneira integrada e devidamente sincronizada com os outros equipamentos utilizados no PONTO DE CAPTURA por meio de interface de comunicação segura, através de dispositivos existentes ou a serem desenvolvidos com finalidade semelhante.</p> <p>Pergunta-se: O equipamento com leitor de tag é um equipamento independente do equipamento leitor de placa, por exemplo, ou toda a tecnologia a ser aplicada no ponto de captura em questão deve se concentrar num único equipamento (CPU)?</p>	<p>A solução de captura fica a critério da CONCESSIONÁRIA, desde que siga os requisitos e desempenhos exigidos pelo edital.</p>
35	DATAPROM	<p>05 - ANEXO IV - Obrigações mínimas da prestação dos serviços - Apêndice 2 - Obrigações específicas – Captura.pdf</p> <p>“2.1.2.8.2. Com o objetivo de se evitar perdas dos dados armazenados localmente a CONCESSIONÁRIA deverá prover solução de redundância para o sistema de armazenamento local.”</p> <p>Com relação a este item, uma solução local de redundância pode ser feita facilmente. No entanto, poderá não ser eficaz quando houver vandalismo ou até o furto do equipamento. É exigido que dados alfanuméricos e fotos de veículos que estejam na LISTA DE INTERESSE sejam imediatamente</p>	<p>A sugestão não será acatada. O objetivo da redundância é a proteção dos dados em caso de falha de alguns dos componentes da solução. É sabido que tal redundância não será eficaz em todas as situações. O prazo de 24 horas para o envio das imagens que não forem enviadas imediatamente se trata de um limite máximo, para o caso de ocorrências de problemas no link de comunicação ou de excesso de tráfego momentâneo.</p>

#	Empresa/Órgão/Instituição	Pergunta, dúvida ou sugestão	Resposta
		<p>enviados. Para estes dados, sempre haverá cópia local e também cópia no servidor. Para as outras fotos é exigido o envio em até 24 horas. Deve-se ter ciência que tais fotos poderão ser perdidas, mesmo com redundância local, em caso de furto e/ou vandalismo. Sugere-se que este tempo seja diminuído para evitar problemas, ou que tais fotos tenham sua resolução diminuída, e que assim sejam transmitidas assim que possível. Por estas razões, conclui-se que ter uma redundância local não evita a perda de dados em todas as situações.</p>	
36	DATAPROM	<p>05 - ANEXO IV - Obrigações mínimas da prestação dos serviços - Apêndice 2 - Obrigações específicas – Captura.pdf</p> <p>“2.1.2.8.3. O processo de transmissão dos dados alfanuméricos e o tratamento da informação deverão contemplar a checagem da placa de cada veículo em uma lista de interesse armazenada no DATA CENTER. Caso a placa checada seja encontrada em LISTA DE INTERESSE, as imagens referentes à placa de tal veículo deverão ser imediatamente transmitidas para o DATA CENTER”.</p> <p>Para diminuir o tempo de transmissão das fotos dos veículos que estão na LISTA DE INTERESSE, não seria melhor que cada ponto de captura já tivesse esta lista localmente? Há algum impedimento de se fazer isso? Desta maneira, poderemos utilizar esta informação para diminuir a resolução de fotos de carros fora da LISTA DE INTERESSE.</p>	<p>Não. Por questões de sigilo, optou-se por preservar as LISTAS DE INTERESSE apenas no DATA CENTER. Além disso, a lista é dinâmica e pode ser alterada com frequência.</p>
37	DATAPROM	<p>05 - ANEXO IV - Obrigações mínimas da prestação dos serviços - Apêndice 2 -Obrigações específicas – Captura.pdf</p> <p>“2.1.2.14. Garantir que todos os equipamentos a serem instalados e operados estejam devidamente aprovados e homologados pelo INMETRO e, portanto, habilitados a</p>	<p>A exigência de homologação pelo Inmetro se aplica apenas para os equipamentos abrangidos pela legislação vigente.</p>

#	Empresa/Órgão/Instituição	Pergunta, dúvida ou sugestão	Resposta
		<p>realizarem a fiscalização do excesso de velocidade quando aplicável”.</p> <p>Mesmo estando escrito a palavra “quando aplicável” seria bom esclarecer que o equipamento de tipologia F1 não precisa de homologação INMETRO e nem de aferição anual.</p> <p>Também é importante esclarecer que o INMETRO homologa equipamentos medidores de velocidade e balança separadamente. A solução aqui solicitada aos equipamentos fixos F1, F2, F3 e F4 são um conjunto de equipamentos, mas que estão integrados.</p>	
38	DATAPROM	<p>05 - ANEXO IV - Obrigações mínimas da prestação dos serviços - Apêndice 2 - Obrigações específicas – Captura.pdf</p> <p>“2.3.1.1. Substituir os equipamentos dos PONTOS FIXOS por motivos de vandalismo, roubo ou furto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da data em que o fato ocorrer, comunicando de imediato ao PODER CONCEDENTE, sob pena de enquadramento nas penalidades previstas no CONTRATO e ANEXOS”.</p> <p>Dependendo do tipo de vandalismo será necessário mais tempo. Se houver algum tipo de situação que envolva obras civis demorará mais tempo. Por exemplo, instalação de laço indutivo, sensor de pesagem, etc. Como sugestão, deveria ter uma tabela com prazos máximos de resolução distintos dependendo do tipo de situação.</p>	<p>O item será revisto de forma a possibilitar a apresentação de justificativas para a dilação do prazo em casos atípicos mediante aprovação do PODER CONCEDENTE.</p>
39	DATAPROM	<p>05 - ANEXO IV - Obrigações mínimas da prestação dos serviços - Apêndice 2 - Obrigações específicas – Captura.pdf</p> <p>“2.3.2. A critério do PODER CONCEDENTE, a relação dos PONTOS FIXOS poderá sofrer alterações, sem ônus para o PODER CONCEDENTE, desde que respeitado o raio de deslocamento máximo entre o local originalmente</p>	<p>A mitigação dos riscos de aumento de custos e capacidade de planejamento da CONCESSIONÁRIA foram consideradas na fixação do limite de alterações de no máximo 10% do total de PONTOS FIXOS a cada triênio e na delimitação do raio de deslocamento máximo entre o local originalmente definido para implantação e o novo local de implantação de 100 quilômetros.</p>

#	Empresa/Órgão/Instituição	Pergunta, dúvida ou sugestão	Resposta
		<p>definido para implantação e o novo local de implantação de 100 (cem) quilômetros; sendo as alterações limitadas à quantidade de 10% (dez por cento) do total de PONTOS FIXOS, independente da tipologia, a cada triênio, solicitadas a qualquer tempo”.</p> <p>Na alteração de locais de instalação de pontos fixos, além de respeitar a tipologia e número de faixas fiscalizadas previstas originalmente, devem ser respeitados também a mesma situação de energia elétrica e mesmo sistema de comunicação. Por exemplo se há energia elétrica próxima e estamos utilizando GSM, um outro ponto com estas mesmas características deverá ser encontrado. Sugerimos também que seja revisto o raio de 100 km para instalação do novo equipamento. Acreditamos que esta distância é demasiada grande. Este raio deveria ser ¼ deste valor de 100 km, ou seja, 25 km. Também não está claro o prazo de alteração do local de instalação, pois dependendo da tipologia do equipamento, os prazos são distintos. Deveriam ser mais bem esclarecidos estes prazos para alteração de local.</p>	<p>Em relação a prazos, serão incluídas no item 2.3 do ANEXO IV - OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - APÊNDICE 2 - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS – CAPTURA esclarecimentos para prazos de implantação de PONTOS FIXOS com alteração de locação.</p>
40	DATAPROM	<p>05 - ANEXO IV - Obrigações mínimas da prestação dos serviços - Apêndice 2 - Obrigações específicas – Captura.pdf</p> <p>“3. PONTOS MÓVEIS</p> <p>3.2.3.6. Garantir o envio dos dados capturados nos PONTOS MÓVEIS, inclusive as imagens requisitadas sob demanda, conforme itens 3.2.3.3 e 3.2.3.4, conforme ANEXO IV – OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - APÊNDICE 3 – OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS - TRANSMISSÃO, para o DATA CENTER”</p> <p>Há poucas informações a respeito dos equipamentos de pontos móveis. Por exemplo, por quantas horas devem estar aptos a funcionar? Não conseguimos estimar a capacidade das baterias para alimentar tal equipamento.</p>	<p>O prazo em horas de exigência de funcionamento dos serviços de OPERAÇÃO MÓVEL é estabelecido no item 3.1.3 do ANEXO IV - OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - APÊNDICE 2 - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS – CAPTURA.</p> <p>É necessário que a transmissão dos dados siga os requisitos previstos no ANEXO IV – OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - APÊNDICE 3 – OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS – TRANSMISSÃO.</p> <p>O texto será reavaliado para que seja mais claro quanto a exigências mínimas.</p>

#	Empresa/Órgão/Instituição	Pergunta, dúvida ou sugestão	Resposta
		Este equipamento terá também comunicação “online”? Ou os dados armazenados poderão ser descarregados quando o equipamento voltar à empresa?	
41	DATAPROM	<p>05 - ANEXO IV - Obrigações mínimas da prestação dos serviços - Apêndice 2 - Obrigações específicas – Captura.pdf</p> <p>“3.2.3.7.2. Com o objetivo de se evitar perdas dos dados armazenados localmente, a CONCESSIONÁRIA deverá prover solução de redundância para o sistema de armazenamento local”.</p> <p>É o mesmo caso do item 2.1.2.8.2 já tratado. Pode ser que uma redundância local não tenha efeito em caso de furto ou vandalismo.</p>	A sugestão será analisada para verificação da necessidade de revisão do edital.
42	DATAPROM	<p>05 - ANEXO IV - Obrigações mínimas da prestação dos serviços - Apêndice 2 - Obrigações específicas – Captura.pdf</p> <p>“3.2.3.8. Para cada equipamento a ser instalado em PONTO MÓVEL, monitorar e fiscalizar medições simultâneas, em todas as faixas de rolamento de veículos existentes, limitados a 4 (quatro) faixas, no local ocorrer a operação, individualmente, para garantir que a falha no monitoramento de uma faixa não comprometa o serviço de monitoramento de outra faixa, onde for aplicado”.</p> <p>Como já explicado no item 3.2.3.6, há poucas informações de como este equipamento deverá funcionar. Como sugestão, deve-se especificar melhor este tipo de equipamento.</p> <p>Mesmo assim, o texto acima, nos diz que o equipamento deve fiscalizar no máximo 4 faixas. Geralmente no mercado brasileiro, utilizam-se equipamentos para uma ou duas faixas. Deste modo é possível utilizar vários equipamentos para compor a solução de 4 faixas?</p>	Sim, desde que cumpridas as obrigações previstas no ANEXO IV - OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS e seus apêndices.

#	Empresa/Órgão/Instituição	Pergunta, dúvida ou sugestão	Resposta
43	DATAPROM	<p>05 - ANEXO IV - Obrigações mínimas da prestação dos serviços - Apêndice 2 - Obrigações específicas – Captura.pdf</p> <p>“4.1.1.9. Ter índice mínimo de acerto de leitura das placas de veículos, correspondente a 80% (oitenta por cento) do total de veículos que passam pelas faixas de rolamento monitoradas, considerando os períodos diurno e noturno com uso dos iluminadores previstos no item 4.1.1.18.</p> <p>4.1.1.18. O sistema deverá possuir iluminadores imperceptíveis ao olho humano para operação noturna, evitando qualquer tipo de ofuscamento da visão dos condutores, com alcance mínimo de 20 (vinte) metros.</p> <p>Não adianta definir o alcance mínimo do dispositivo iluminador, deverão ser fixados índices mínimos de qualidade de imagem nos modos diurno e noturno”.</p> <p>Tratando dos dois itens acima, pede-se acerto do OCR em 80%. Deste modo, não necessitaríamos que o iluminador tivesse alcance de 20 metros. Cada fabricante teria que escolher uma solução que atendessem o índice de acerto do OCR em 80%.</p> <p>Também deveria ser exigido um índice mínimo da qualidade de imagens em modos noturno e diurno.</p>	<p>A exigência contida no item 4.1.1.18, referente ao alcance mínimo de 20 (vinte) metros, será revista.</p>
44	DATAPROM	<p>09 - ANEXO V - Relação de locais para a implantação de pontos de captura.pdf</p> <p>Analisando a relação de locais de instalação de pontos de captura, há vários tipos de informação de cada local de instalação.</p> <p>Para os equipamentos medidores de velocidade seria possível nos dizer qual seria o limite de velocidade permitido em cada ponto? Na coluna de Energia próxima, somente temos a informação de se é “Sim” ou “Não”. Nos casos que são “Não”, podemos considerar que haverá possibilidade de instalação de energia</p>	<p>A definição do limite de velocidade permitido em cada ponto será definida a partir de estudo técnico, nos termos da Resolução CONTRAN nº 396/2011. O item será revisto para melhor esclarecimento.</p> <p>Sim, é possível considerar esta possibilidade. Ressaltando que cabe à CONCESSIONÁRIA adquirir a energia necessária para a execução do OBJETO da CONCESSÃO e realizar, diretamente junto à concessionária de distribuição de energia elétrica ou ao fornecedor habilitado, os respectivos pagamentos devidos, nos termos do item 3 do ANEXO IV -</p>

#	Empresa/Órgão/Instituição	Pergunta, dúvida ou sugestão	Resposta
		elétrica mediante instalação de infraestrutura? Ou será necessário instalarmos solução com painel solar?	OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - APÊNDICE 1 - OBRIGAÇÕES GERAIS E COMUNS.
45	Consórcio QGMB/VMI/FISCALTECH/CIMCORP	Apesar das prerrogativas detalhada às páginas 06, 09 e 10 no Edital de PMI 01/2017, datado de 18 de abril de 2017, é possível justificar tamanha alteração de escopo de fornecimento e prestação de serviços, em especial a supressão de equipamentos de fiscalização de cargas (scanners) e latência na comunicação entre os equipamentos em campo e os Polos Regionais & Central de Monitoramento e Controle? Essa pergunta se justifica pela aparente desconstrução do projeto, abandonando o previsto em seu Termo de Referência e Premissas às páginas 5 e 6, 13 e 17.	Sim. Em virtude da comparação entre os estudos apresentados no PMI e análises complementares, a Administração entendeu como conveniente e oportuno a definição do escopo conforme apresentada no edital da consulta pública.
46	GCT – Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A	O Item 4.1.1.3 do Anexo IV do Edital – Obrigações Mínimas de Prestação de Serviços, dispõe que: 4.1.1.3 Capturar automaticamente as imagens de todos os veículos que passarem pelo equipamento para fins de leitura automática das placas veiculares por OCR, tanto pela dianteira (veículo aproximando do equipamento) quanto pela traseira (veículo afastando do equipamento) Pergunta-se: O equipamento móvel também terá que fazer a captura frontal e traseira	O equipamento móvel não terá que fazer a captura frontal e traseira do mesmo veículo. O item referenciado será revisto para melhor esclarecer as características funcionais mínimas dos equipamentos de captura de operações móveis.
47	DATAPROM	05 - ANEXO IV - Obrigações mínimas da prestação dos serviços - Apêndice 2 - Obrigações específicas – Captura.pdf “4.5.1.2. Efetuar a medição dos pesos por eixos, conjunto de eixos, peso bruto total e peso bruto combinado, e deverá possuir precisão mínima de 80% (oitenta por cento) no peso por eixo, considerando o fluxo de veículos na velocidade normal de operação da via”. Está definida que a precisão mínima é de 80%. Gostaríamos de saber qual é o objetivo de se ter esta informação dos pesos dos veículos. É somente para fins	Inicialmente, para a geração de dados estatísticos, subsidiando a atuação dos agentes públicos fiscais. Contudo, havendo mudanças na legislação que permitam outras medidas, novos objetivos podem ser incorporados.

#	Empresa/Órgão/Instituição	Pergunta, dúvida ou sugestão	Resposta
		estatísticos ou haverá aplicação de multas por excesso de peso?	
48	MONTREAL INFORMÁTICA	1. Bases de Dados a. Existirá uma conexão disponibilizada pelo Governo de Minas com todos os Bancos de Dados de placas de veículos de todos os Estados do Brasil?	A forma e o escopo de disponibilização dessas bases de dados estão sendo avaliados.
49	MONTREAL INFORMÁTICA	1. Bases de Dados b. A que informação teria acesso a prestadora do Serviço (adjudicatária da PPP)? Exemplo: i. Placas veiculares ii. Dados do veículo (Marca, Modelo, Cor, Ano de Fabricação, Peso, Número de Chassi, etc.). iii. Proprietário do veículo iv. Dívidas pendentes v.	A CONCESSIONÁRIA terá acesso à estrutura dos dados conforme as necessidades da modelagem da SOLUÇÃO DE TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO. Ressaltando-se que, segundo o item 17.3 do CONTRATO, “a exploração de ATIVIDADES RELACIONADAS deverá utilizar como insumo exclusivamente os dados e as informações advindas dos SERVIÇOS de captura de dados prestados pela CONCESSIONÁRIA, sendo vedado o uso de dados dos SISTEMAS LEGADOS, bem como deverá respeitar o sigilo pertinente. ”
50	MONTREAL INFORMÁTICA	1. Bases de Dados c. Como funcionaria a conectividade entre as Bases de Dados da Plataforma Tecnológica implementado no âmbito da PPP com o resto das Bases de Dados envolvidas: i. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais; ii. Instituto Mineiro de Agropecuária de Minas Gerais; iii. Polícia Civil de Minas Gerais, iv. Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG; v. Polícia Militar do Estado de Minas Gerais; vi. Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais; vii. Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas de Minas Gerais, viii. Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DEER; ix. Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – Prodemge x. Instituto Mineiro de Agropecuária de Minas Gerais;	A conectividade entre a base de dados dos SISTEMAS LEGADOS e as bases de dados da SOLUÇÃO DE TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO será definida em tempo de projeto junto aos órgãos que possuem as bases legadas.

#	Empresa/Órgão/Instituição	Pergunta, dúvida ou sugestão	Resposta										
		xi. Polícia Rodoviária Federal xii. Etc.											
51	MONTREAL INFORMÁTICA	1. Bases de Dados d. Qual seria o volume de informação estimado que deveria ser armazenado e por quanto tempo dependendo do tipo da informação e da origem da informação?	<p>O tempo de armazenamento foi definido nos itens 2.2.4 a 2.2.7 do ANEXO IV – OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – APÊNDICE 4 – ARMAZENAMENTO.</p> <p>O volume necessário para os primeiros 5 (cinco) anos de cada dispositivo foi estimado conforme a seguinte tabela:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>DISPOSITIVO</th> <th>VOLUME (TB)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>File System / Storage Array</td> <td>386</td> </tr> <tr> <td>BD Relacional</td> <td>3,5</td> </tr> <tr> <td>BD Analítico</td> <td>34</td> </tr> <tr> <td>Archiving Server</td> <td>4.240</td> </tr> </tbody> </table>	DISPOSITIVO	VOLUME (TB)	File System / Storage Array	386	BD Relacional	3,5	BD Analítico	34	Archiving Server	4.240
DISPOSITIVO	VOLUME (TB)												
File System / Storage Array	386												
BD Relacional	3,5												
BD Analítico	34												
Archiving Server	4.240												
52		1. Bases de Dados e. A arquitetura de armazenamento da informação e conexão à mesma poderia ser baseada em Arquitetura “Cloud”? i Caso positivo: Poderia ser uma Cloud Pública?, ou deveria ser uma Cloud Privada?.	<p>Conforme descrito no Anexo IV – Obrigações mínimas da prestação de serviços – Apêndice 4 – Armazenamento: “2.1. Toda a infraestrutura necessária ao armazenamento de dados e informações deverá ser hospedada no DATA CENTER.”</p> <p>Dessa forma, não será permitido o armazenamento das informações em nuvem.</p>										
53	Lasertech	Venho através deste solicitar o edital da licitação abaixo.	O local no Portal de Compras para acessar a minuta de edital e respectivos anexos pode ser conferido neste link: https://is.gd/DBkaza										
54	Velsis	Solicito por gentileza, a Minuta do Edital e respectivos anexos ref. a consulta pública com data de realização dia 27/11/2018 às 10:30h, conforme informativo do ConLicitação em anexo. Não conseguimos localizar no site do Compras MG.	O local no Portal de Compras para acessar a minuta de edital e respectivos anexos pode ser conferido neste link: https://is.gd/DBkaza										
55	VMI	A VMI tem interesse de participar da reunião que acontecerá dia 27 de novembro de 2018, às 10:30 BDMG (auditório Marco Túlio, situado na Rua da Bahia, 1600, bairro de Lourdes, Belo Horizonte).	A participação em audiência pública não necessita de nenhum tipo de cadastro ou identificação prévios. Basta a identificação no local durante o evento.										

#	Empresa/Órgão/Instituição	Pergunta, dúvida ou sugestão	Resposta
		Gentileza informar se para participarmos será necessário a inscrição das pessoas e até qual dia poderá ser realizado.	
56	Dataprom	Gostaria de saber se precisamos ir na Audiência Pública será realizada no dia 27 de novembro de 2018, ou podemos mandar sugestões de alteração por e-mail mesmo.	Não é necessário participar de audiência pública para enviar comentários ou questionamentos durante a consulta pública.
57	Oi	Eventuais publicações e contribuições desta PPP, solicito ser copiado deste processo. Solicito a possibilidade de ter acesso aos documentos deste processo via SEI.	O local no Portal de Compras para acompanhar todas as etapas do processo pode ser conferido neste link: https://is.gd/DBkaza
58	Velsis	Solicito por gentileza, a Minuta do Edital e respectivos anexos ref. a consulta pública com data de realização dia 27/11/2018 às 10:30h, conforme informativo do ConLicitação em anexo. Não conseguimos localizar no site do Compras MG. Desde já agradeço.	O local no Portal de Compras para acessar a minuta de edital e respectivos anexos pode ser conferido neste link: https://is.gd/DBkaza
59	VMIS	A VMI tem interesse de participar da reunião que acontecerá dia 27 de novembro de 2018, às 10:30 BDMG (auditório Marco Túlio, situado na Rua da Bahia, 1600, bairro de Lourdes, Belo Horizonte). Gentileza informar se para participarmos será necessário a inscrição das pessoas e até qual dia poderá ser realizado.	A participação em audiência pública não necessita de nenhum tipo de cadastro ou identificação prévios. Basta a identificação no local durante o evento.